



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 15/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Unidade Demandante: Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará

Data: 08/09/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A atuação da Câmara Municipal exige não apenas segurança jurídica, mas também suporte técnico especializado e contínuo, capaz de assegurar a regularidade, a legalidade e a eficiência dos atos administrativos e legislativos. A crescente complexidade das normas aplicáveis à Administração Pública, a necessidade de estruturação normativa interna, os procedimentos de contratações públicas e o acompanhamento de processos administrativos demandam assessoramento jurídico qualificado e constante.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em assessoria técnica-jurídica, que atue junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal, prestando suporte em matérias legislativas, administrativas e de gestão pública, oferecendo pareceres técnicos, notas jurídicas, revisão e proposição de minutas normativas, além de apoio à gestão de pessoas e à condução de processos licitatórios. A assessoria também deverá promover capacitação e orientação contínua aos agentes públicos, fortalecendo a institucionalidade e o cumprimento das melhores práticas de governança no setor público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Apesar de a Câmara Municipal de Novo Progresso/PA contar com estrutura interna de assessoria jurídica, constatou-se, no âmbito da Mesa Diretora, a necessidade de suporte técnico especializado, de caráter consultivo e estratégico, capaz de oferecer assessoramento jurídico continuado e multidisciplinar nas diversas áreas de atuação do Poder Legislativo.

A complexidade crescente das demandas legislativas, a multiplicidade de normativos que regem a Administração Pública e a responsabilidade institucional da Mesa Diretora na condução dos processos legislativos, administrativos e decisórios justificam a contratação de consultoria externa com notória especialização, apta a subsidiar, orientar e fortalecer a tomada de decisões com maior segurança jurídica, padronização e aderência aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

A assessoria especializada objeto da contratação não visa substituir as funções da equipe jurídica interna, mas sim complementar sua atuação, sobretudo em situações que



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



demandam posicionamentos técnico-jurídicos de alta complexidade, elaboração de atos normativos internos, interpretação e aplicação de entendimentos atualizados dos tribunais e órgãos de controle, além do assessoramento direto à Mesa Diretora em suas deliberações estratégicas e institucionais.

Destaca-se, ainda, que a consultoria prestará suporte inclusive à própria equipe jurídica da Câmara Municipal, promovendo troca técnica, nivelamento de entendimento normativo e capacitação continuada, elementos essenciais para o fortalecimento institucional e a melhoria da governança pública.

A contratação, portanto, alinha-se ao interesse público, ao princípio da eficiência e à boa gestão legislativa, contribuindo para o aperfeiçoamento da atividade normativa, a segurança jurídica dos atos administrativos e a valorização da estrutura jurídica já existente no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da consultoria técnica-jurídica tem como objetivo o aprimoramento da segurança jurídica das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, com a emissão de pareceres e notas técnicas claras e fundamentadas, capazes de embasar juridicamente as decisões da Mesa Diretora e dos demais setores. Espera-se, com isso, a redução de riscos de nulidades, impropriedades ou ilegalidades nos atos praticados pelo Poder Legislativo.

No campo das contratações públicas, a consultoria contribuirá para a condução mais eficiente e regular dos processos licitatórios e das contratações diretas, assegurando a conformidade dos editais, termos de referência e contratos administrativos com a legislação vigente, além da observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Na área de gestão de pessoas, a assessoria proporcionará suporte técnico para aplicação correta do regime jurídico dos servidores, prevenindo passivos trabalhistas ou administrativos e apoiando decisões relacionadas a provimentos, vacâncias, gratificações e estrutura funcional da Câmara.

Também se busca a melhoria na produção e revisão dos atos normativos internos, com foco na técnica legislativa e na conformidade jurídica, promovendo maior organização institucional e maior celeridade e segurança na tramitação de projetos de lei. As decisões institucionais serão reforçadas por meio da disponibilização de estudos e pareceres técnicos, fortalecendo o posicionamento da Casa Legislativa frente a questionamentos internos e externos.

Durante as sessões legislativas, a consultoria poderá prestar suporte jurídico imediato à Mesa Diretora, atuando de forma preventiva e corretiva em deliberações e votações relevantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



Além disso, promoverá a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos servidores, por meio de orientações, reuniões periódicas e ações formativas, contribuindo para o aumento da qualificação técnica, autonomia e eficiência dos setores internos.

Por fim, será assegurado atendimento remoto e presencial com registros documentais e relatórios técnicos que garantam a rastreabilidade das orientações prestadas e a prestação de contas transparente dos serviços executados, facilitando o controle interno e externo sobre a atuação da consultoria contratada.

5. ENVOLVIDOS NO PROCESSO

Responsável pela Demanda:

Secretaria de Administração: Cláudio Boeing

Agente de Contratação: Jaqueline Wachekowski

Comissão de Licitação: Ducilene de Sales Santos, Cláudio Manoel Leite, Diely Campos Pereira.

Equipe de Apoio: Ducilene de Sales Santos, Marlisson Moises Nobre da Fonseca.

6. ORÇAMENTO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Há previsão orçamentária para a contratação dos serviços, conforme as especificações do objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar e certidão de dotação orçamentária.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no exposto, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços descritos é necessária, viável e adequada para atender às demandas da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA. O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) é encaminhado para início dos trâmites necessários ao processo de contratação.

8. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, 08 de setembro de 2025.

Cláudio Boeing

Secretario Administrativo

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A atuação da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA exige suporte jurídico e administrativo especializado, capaz de garantir a legalidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos e legislativos. O processo legislativo e a administração pública municipal são



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



regidos por normativos cada vez mais complexos, sujeitos a constantes alterações e interpretações por parte dos tribunais e órgãos de controle, o que impõe à Mesa Diretora e aos setores técnicos da Câmara o desafio de tomar decisões seguras, fundamentadas e em consonância com o ordenamento jurídico vigente.

Embora a Câmara disponha de estrutura jurídica interna, composta por agentes públicos responsáveis por sua assessoria, a natureza estratégica e transversal das atribuições da Mesa Diretora — bem como a multiplicidade e a complexidade das demandas administrativas, legislativas e institucionais — evidenciam a necessidade de apoio técnico especializado, complementar à atuação da equipe interna. A consultoria jurídica contratada, nesse sentido, não substitui os servidores ou cargos comissionados existentes, mas atua como instância de suporte estratégico, fornecendo subsídios para decisões de maior impacto e orientando tecnicamente temas que exijam elevado grau de especialização, atualização normativa e atuação preventiva.

Dentre as atividades que justificam a contratação destacam-se: assessoramento à Mesa Diretora na elaboração, análise e revisão de proposições legislativas; emissão de pareceres jurídicos e notas técnicas; apoio na estruturação normativa interna da Casa; assessoramento em licitações, contratos administrativos e contratações diretas; consultoria em temas ligados à gestão de pessoas e à organização administrativa; além do suporte jurídico durante sessões legislativas, sempre que necessário.

Além disso, a contratação viabiliza o acompanhamento técnico qualificado de demandas judiciais, a realização de capacitações e orientações periódicas à equipe interna, promovendo a padronização dos procedimentos e a adoção de boas práticas administrativas, alinhadas às exigências dos órgãos de controle externo e aos princípios constitucionais da administração pública.

A inexistência, no quadro funcional da Câmara, de equipe com dedicação exclusiva às atividades de assessoramento estratégico, aliada à necessidade de decisões céleres e juridicamente embasadas pela Mesa Diretora, reforça a legitimidade da contratação. O apoio técnico especializado contribui para o fortalecimento da governança institucional, a mitigação de riscos administrativos e a valorização da estrutura interna já existente, promovendo integração, capacitação e alinhamento técnico entre os agentes públicos da Casa Legislativa.

Portanto, a contratação de assessoria técnica-jurídica especializada alinha-se ao interesse público, atende aos princípios da legalidade, da eficiência e da transparência e representa medida indispensável para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, contribuindo para a segurança jurídica, a conformidade dos atos administrativos e legislativos e o aprimoramento contínuo da gestão pública local.

Novo Progresso/PA, 09 de setembro de 2025.

Cláudio Boeing

Secretario Administrativo